



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN - ☎ (0__84) 479-2312/200 CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

DECRETO Nº 002/11

EM 19 DE JANEIRO DE 2011.

**DECRETA FERIADO MUNICIPAL E
LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o falecimento do Ex-Vice-Prefeito, Ex-Presidente da Câmara Municipal e Ex-Vereador do município de Carnaúba dos Dantas-RN, o Senhor FRANCISCO RAFAEL DANTAS.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal no dia 19 de janeiro de 2011 e **LUTO OFICIAL** por 03(três) dias, no município de Carnaúba dos Dantas-RN, em razão do falecimento do Ex-Vice-Prefeito, Ex-Presidente da Câmara Municipal e Ex-Vereador do município de Carnaúba dos Dantas-RN, o Senhor FRANCISCO RAFAEL DANTAS, ocorrido no dia 19 de janeiro d 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 19 de janeiro de 2011.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL